



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 /PMM - INTERNA

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 10h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maricá, reuniu-se sob a coordenação da Pregoeira FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS, presencialmente e remotamente membros: Nilsergio de Brito Marins, Luiz Eduardo Jacques Francisco, Luiz Fernando da Costa Azevedo, Marcos Assumpção Andrade, Marília Nogueira Gil Santana, Fatima Maria Cordeiro de Souza, Glauco da Silva Bezerra, Djalma Alves da Silva, Miriam Abrantes Salti de Carvalho, Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Juan Maranhão da Silva, Ana Paula Costa da Cruz, Barbara Costa Oliveira, Maria Lúcia Cardoso Travassos, Jonathan Oliveira Rocha e Nathália Coelho da Costa Borges, para proceder a análise dos documentos de habilitação das empresas classificadas e realização de diligências do Pregão Presencial n.º 34/2023 - PMM, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa. De início, cumpre informar que a análise será balizada no princípio do formalismo moderado, no qual vícios sanáveis serão retificados em sessão, visando priorizar o interesse público e a economicidade; considerando, ainda, os acórdãos 1211/2021, 966/2022 e 988/2022 TCU. Realizada a análise de habilitação das empresas classificadas, seguem os resultados: As empresas **BRAZÃO TUR LTDA** e **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS** restaram habilitadas e vencedoras do certame para os lotes classificados a seguir:

EMPRESAS VENCEDORAS	
LOTES	EMPRESAS
4 E 10	BRAZÃO TUR LTDA
1, 3 E 11	ASSOCIAÇÃO

Sobre a empresa **ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA**, durante a autenticação das Demonstrações Contábeis apresentadas referentes ao período de 01.01.2022 a 31.12.2022, em consulta no sítio eletrônico www.sped.fazenda.gov.br, ao inserir código *HASH* ou o CNPJ da empresa, o resultado da consulta informa que se refere ao período de 01.01.2021 a 31.12.2021, conforme *PRINT* das telas anexas, fato esse que causou certa estranheza a esta Comissão. Ainda, em relação ao SPED Contábil, o saldo inicial de todas as contas do balanço patrimonial e demonstração do resultado de 2021 é igual a zero, contudo, foi apresentado atestado de capacidade técnica referente ao ano de 2021 e não foi contabilizado qualquer registro referente aos valores recebidos pela empresa. No que se refere aos Atestados de Capacidade Técnica, informa-se que os mesmos não apresentam as datas das realizações

dos eventos. Sobre o atestado acostado às fls. 119, foi solicitado nota fiscal por e-mail para a empresa que emitiu o atestado, contudo, a empresa ainda não respondeu ao solicitado. Já quanto à empresa **YO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, realizado o cálculo contábil, a empresa não atingiu a exigência prevista no subitem b.2 referente ao Índice de Liquidez Geral, obtendo resultado menor que 1. Não sendo atingido o índice acima, conforme previsão no subitem b.2.2, foi analisado o capital social/patrimônio líquido da empresa para verificar se corresponde a, no mínimo, 10% do valor licitado. No entanto, foi verificado que a empresa indicou em seu Balanço Patrimonial, o Capital Social no valor de R\$ 500.000,00, contudo, há uma rubrica no valor de R\$ 495.000,00 referente a “Capital a realizar”. Diante disso, informa-se que o valor correspondente a “Capital a realizar” não restou claro na demonstração contábil. Quanto à empresa **MV DA C PROMOÇÕES LTDA**, cabe informar que na certidão de falência/concordata constam ações judiciais. Contudo, após a análise dos autos os mesmos não apresentam óbice para a participação da empresa no certame, as declarações referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93 e Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, foram entregues no credenciamento; a certidão de FGTS encontra-se vencida, sendo emitida nova certidão. Informa-se, ainda, que não foi localizado comprovante da inscrição municipal. Ressalta-se que os atestados apresentados foram apresentados sem indicação do quantitativo, sem as especificações sobre a prestação do serviço e em cópia simples. Sobre o atestado de capacidade apresentado para o lote 2, informa-se que a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do lote 2, restando, por este motivo, inabilitada para o referido lote. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira Substituta e Equipe de apoio.

FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS

Pregoeira

Maricá, 11 de dezembro de 2023.

Membros Da Equipe De Apoio	
Maria Lúcia Cardoso Travassos	Djalma Alves da Silva
Barbara Costa Oliveira	Rodrigo Otávio Ismério Ramos
Jonathan Oliveira Rocha	Juan Maranhão da Silva

Miriam Abrantes Salti de Carvalho	Marília Nogueira Gil Santana
Glauco da Silva Bezerra	Nathalia Coelho da Costa Borges
Nilsergio de Brito Marins	Marcos Assumpção Andrade
Ana Paula Costa da Cruz	Luiz Fernando da Costa Azevedo
Fátima Maria Cordeiro de Souza	Luiz Eduardo Jacques Francisco
Thatia Corrêa Schmildt	